



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

## PROJETO DE LEI Nº 4.596/2008 (14 de Agosto de 2.008.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra a título de indenização, consistente na reconstrução da varanda da residência localizada na Rua Joaquim Crema do nº 149, Vila Rosina, conforme constatado pela Secretaria Municipal de Obras Projetos e Planejamento no Processo Municipal nº 5.095/2008.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 14 de Agosto de 2.008.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

**APPROVADO**  
**UNICA DISCUSSÃO**  
S.S. em 14/08/2008  
PRESIDENTE

mm/nc

**AS COMISSÕES DE**  
S.S. em 14/08/2008  
PRESIDENTE



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.372/08

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 14 de Agosto de 2008.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

**Nº 3 7 6 5 – Dispões sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

**Exmo. Sr.**

**Dr. CLEBER FURLAN**

**DD. Presidente da Câmara do Município de**  
**CAIEIRAS – S.P.**

n/n/nc

15.08.08



GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

**MENSAGEM N.º 3765**

**(14 de Agosto de 2.008.)**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que:  
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem por finalidade a autorização pertinente para que possamos executar obra de reconstrução da varanda da residência localizada na Rua Joaquim Crema nº 149, Vila Rosina, conforme constatado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento no Processo Municipal nº 5.095/2008.

Esclareço, por oportuno, que as obras serão executadas a título de indenização, por danos causados à residência, pela execução das obras públicas no local, tendo-se em vista que a Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento constatou que, com a execução da citada obra ocorreram danos na referida residência, situação que nos levou a propor a presente medida como forma de reparar os prejuízos sofridos pelo proprietário do imóvel.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, requiero que a matéria, objeto da presente propositura, seja apreciada em regime de urgência.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA  
-PREFEITO MUNICIPAL-**

mm/nc

X



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

**Estado de São Paulo**

## **PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, FINANÇAS E OBRAS AO PROJETO DE LEI Nº 4.596/2008.**

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal Névio Aranha Dártora, que autoriza o Poder Executivo a executar obra que especifica e dá outras providências,

Em sua mensagem expositiva esclarece que tal propositura tem a finalidade de obtenção de autorização para que se possa executar a reconstrução de varanda da residência localizada na Rua Joaquim Crema, nº 149, Vila Rosina, a título de indenização por danos causados à residência, pela execução de obras públicas no local.

Por se tratar de matéria com o mesmo objetivo, estas comissões, à unanimidade, entendem que o projeto comporta parecer único e em conjunto, fazendo-o como segue:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Quanto aos assuntos relacionados às finanças e orçamento, do ponto de vista legal e constitucional, igualmente não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

O aspecto afeto à área de Obras e Serviços Públicos, na mesma esteira, não apresenta irregularidades.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

## **Estado de São Paulo**

Isto posto, nosso PARECER, conjunto e unânime é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Lei nº. 4.596/2008.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2008.

GERSON MOREIRA ROMERO -  
Presidente

-Dr. ROBERTO HAMAMOTO-  
Relator

-PAULO ROBERTO ÓZIO-  
Membro

-ADRIANO CÉSAR DA S. ZAMBELLI-  
Presidente

-PAULO ROBERTO ÓZIO -  
-Relator-

-PAULO DO CARMO MONTEIRO -  
Membro

-CARLOS AUGUSTO DE CASTRO -  
Presidente

-PAULO DO CARMO MONTEIRO-  
Relator

-GERSON MOREIRA ROMERO -  
Membro